

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ina CPL

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 070/PMCSA-SME/2012

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE IMÓVEL **OUE** LOCACÃO DE CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A SRA. IZABEL MOURA DE LIMA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Locação n.º 070/PMCSA-SME/2012, celebrado em 09 de novembro de 2012, cujo objeto consiste NA LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA PAULICÉIA, N.º 52, USINA MARIA DAS MERCÊS, CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA ESCOLA MUNICIPAL MINISTRO ANDRÉ CAVALCANTI, referente ao Processo n.º 054/PMCSA-SME/2012, Dispensa n.º 016/PMCSA-SME/2012, as partes a seguir identificadas: o MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiroz da Silva, n.º145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.294.402/0001-62, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ IVALDO GOMES, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o nº. 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 610.789.484-53, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada pelo seu Secretário, o Sr. Elias José dos Santos, brasileiro, casado, agente público, portador da Cédula de Identidade sob o nº. 5.392.051 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 092.557.754-42, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO, e a Sra. Izabel Moura de Lima, brasileira, casada, professora, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º 6.850.986 – SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º 051.718.654-34, residente e domiciliada na Rua do Ferreiro, n.º 52, Usina Mercês, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54.500-000, doravante denominada simplesmente LOCADORA, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando o Ofício n.º 274/14, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, datado de 03 de outubro de 2014, no qual solicita a elaboração do competente Termo Aditivo, visando à prorrogação do prazo final do Contrato, notadamente em face à necessidade de continuação da locação.

Considerando o disposto no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e na Cláusula Sexta do Contrato n.º 070/PMCSA-SME/2012, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais.

Considerando, por fim, a emissão da Nota de Empenho n.º 2747, datada de 03 de outubro de 2014, no valor de R\$ 9.471,24 (nove mil, quatrocentos e setenta e um reais e vinte e quatro centavos), face à prorrogação do prazo que será por um período de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para 09 de novembro de 2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, e na Cláusula Sexta do Contrato n.º 070/PMCSA-SME/2012, notadamente ante ao Ofício nº 274/2014, datado de 03 de outubro de 2014, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, que fazem parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

R. Manoel Queiroz da Silva, 145, térreo, Centro Administrativo Municipal, Torrinha—Cabo de Santo Agostinho/PE CEP 54515

Telefone: (81) 3521-6619

Fax: (81) 3521-6619



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 09 de novembro de 2015.

Parágrafo Único: Para fazer face à presente prorrogação, foi emitida a Nota de Empenho n.º 2747, cujo valor mensal do aluguel será de R\$ 789,27 (setecentos e oitenta e nove reais e vinte e sete centavos), totalizando o período no valor de R\$ 9.471,24 (nove mil, quatrocentos e setenta e um reais e vinte e quatro centavos).

CLAÚSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos que farão face à presente despesa são oriundos da Dotação Orçamentária: Órgão: 22 — Secretaria Municipal de Educação; Unidade: 100 — Secretaria Municipal de Educação - Administração Direta; Funcional: 12.361.3100 — Ensino Fundamental — Expansão e Melhoria da Rede de Ensino Básico; Atividade: 3.00100 — Expansão e Melhoria da Rede de Ensino Básico; Elemento de Despesa: 3.3.90.36 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica; Código Reduzido: 286; Fonte: 01.

CLAÚSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato não atingidas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de novembro de 2014.

JØSE IVALDO-GOMES

Prefeito

Daniela Lúcia Ferreira Pessõa Prefeitura Municipal Cabo de Santo Agostinho Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos Advogada-OAB/PE 25.186D

Donield

LOCATARIO: MUNICIPIO DO CABO DE LOCADORA: IZABEL MOURA DE LIMA
Secretaria Municipal de Educação

TESTEMUNHA:

CPF (MF): 33 307 044 - 98 CPF (MF):